

Handwritten signature

**PROTOCOLO de Cooperação entre o Instituto Superior de Tecnologias Avançadas de Lisboa
e a Alzheimer Portugal**

Handwritten signature

Entre o INSTITUTO SUPERIOR DE TECNOLOGIAS AVANÇADAS DE LISBOA, com sede na Alameda das Linhas de Torres 179, 1750-142 Lisboa, adiante designado por ISTEC, representado pelo seu Diretor Prof. Dr. António Manuel Chaves Fernandes Fidalgo, e a ASSOCIAÇÃO ALZHEIMER PORTUGAL, adiante designada por Alzheimer Portugal, com sede na Av. de Ceuta Norte, Lote 1, Lojas 1 e 2, Quinta do Loureiro, 1350-410 Lisboa, representada pela Presidente da Direção Nacional, Dra. Manuela Moraes, é celebrado o presente protocolo de cooperação, com vista a contribuir para a prossecução dos objetivos e atribuições do ISTEC e da Alzheimer Portugal, de acordo com o seguinte articulado.

I

Objeto

1. Considerando que o ISTEC “tem como finalidade a promoção e o desenvolvimento do ensino de nível superior em diversas áreas do conhecimento” e a Alzheimer Portugal “tem por fins a recolha e divulgação de conhecimentos sobre a Doença de Alzheimer, a promoção do seu estatuto e investigação das suas causas, efeitos, profilaxia e tratamento, bem como o desenvolvimento de formas de apoio às Pessoas com Doença de alzheimer ou outras formas de demência afins, bem como aos seus familiares e outros cuidadores.”, estabelecem as duas entidades este protocolo de parceria com vista a:
2. As atividades a desenvolver, consistem em projetos de interesse mútuo, relativos aos domínios da Comunicação, e são as seguintes:
 - a) Desenvolvimento de projetos em conjunto com a participação de docentes do ISTEC e de estudantes da licenciatura em Engenharia em Informática e do mestrado em Informática.
 - b) Desenvolvimento de investigação no âmbito das novas tecnologias, de interesse para a Alzheimer Portugal e que se enquadre no Objeto de estudo do ISTEC;
 - c) Desenvolvimento e participação em seminários, encontros, conferências ou outras ações que tenham interesse para ambas as partes no âmbito do Objeto deste protocolo.

II

Condições de Realização

1. É da responsabilidade dos dois outorgantes promoverem as ações necessárias para dar cumprimento ao objeto deste protocolo.

Handwritten signature

2. O ISTECC compromete-se a colaborar com a Alzheimer Portugal nos projetos de Cuidador de Paciente com Alzheimer, dentro do seu Objeto de estudo e âmbito de atividade, que lhe forem solicitados e a disponibilizar os recursos materiais e tecnológicos necessários para a sua execução.
3. A Alzheimer Portugal compromete-se a suportar os custos da utilização dos meios técnicos e humanos do ISTECC em atividade da sua especialização, quando solicitados.
4. A Alzheimer Portugal e o ISTECC nomearão, cada um, um elemento de ligação que terá como missão facilitar o contacto entre as partes.

III

Plano Anual de Atividades

1. A Alzheimer Portugal e o ISTECC comprometem-se a estabelecer um plano anual de ações, no âmbito da cláusula I, para que cada instituição possa regular as suas próprias atividades.
2. No entanto, verificando-se a necessidade de desenvolver projetos adicionais, a sua realização dependerá, caso a caso, da análise e da concordância da Alzheimer Portugal e do ISTECC.

IV

Acompanhamento dos Projetos

1. Para cada ação será elaborado um documento de projeto estabelecendo objetivos, atividades, planos de financiamento e mecanismos de acompanhamento e avaliação.
2. Cabe às duas instituições acompanhar a realização dos projetos e executar as funções que lhes são atribuídas, no âmbito do presente protocolo.
3. No final de cada projeto, ou anualmente, será elaborado um relatório de análise e avaliação dos resultados atingidos.

V

Utilização dos projetos

1. Nos projetos desenvolvidos, as partes comprometem-se em colocar o logótipo, ou outros elementos gráficos das entidades em espaços visíveis.

VI

Confidencialidade

1. Uma vez que poderão aceder a elementos confidenciais, as Partes assumem uma absoluta obrigação de confidencialidade relativamente a toda e qualquer informação a que tenham acesso, por qualquer meio, no âmbito do presente Protocolo.
2. As Partes comprometem-se a reservar aqueles elementos apenas para as finalidades estritamente acordadas.

3. As Partes assumem a obrigação de não disponibilizar os elementos a terceiros, sob qualquer forma, sem a prévia autorização escrita da outra Parte. As obrigações de confidencialidade são extensivas aos estagiários, os quais deverão assinar um termo de não divulgação de elementos confidenciais.

VII

Atribuições conjuntas

1. Qualquer aspeto omissos no presente protocolo será decidido em conjunto.
2. O protocolo poderá ser retificado ou alterado por acordo das partes e na forma escrita.

VIII

Validade, Cessação e Entrada em Vigor

1. O presente protocolo tem a duração de um ano, automaticamente renovável por iguais períodos, enquanto não for denunciado por qualquer das partes.
2. Qualquer das partes pode opor-se à renovação deste protocolo mediante comunicação escrita, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência de 90 dias.
3. A denúncia do protocolo não produz efeitos sobre as ações em curso que continuarão a sua normal execução até à data prevista para o respetivo termo.
4. O protocolo cessa em caso de incumprimento por qualquer das partes e em caso de revogação acordada por ambas as partes.
5. O presente protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Lisboa, 25 de março de 2022.

Pelo ISTE

O Diretor,

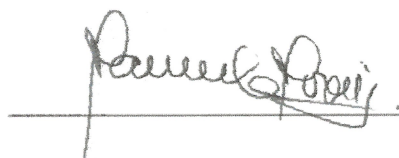


ISTEC INSTITUTO SUPERIOR
DE TECNOLOGIAS
AVANÇADAS

Campus Académico do Lumiar
Alameda das Linhas de Torres, 179
1750-142 Lisboa

Pela Alzheimer Portugal

A Presidente da Direção Nacional,



alzheimer
NIF 502 009 635
Av.ª de Cautela Norte, Lote 1, Loja 1 e 2
Quinta do Loureiro – 1250-410 LISBOA
Telef. 21 361 04 60 – Fax: 21 361 01 67 / 21 362 60 41
www.alzheimerportugal.org - geral@alzheimerportugal.org